



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº 24/2017.

Autoriza o Poder Executivo a criar Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), na Secretaria de Saúde.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	08	Secretaria de Saúde		
Proj/Ativ	2062	Verão Gaúcho		
Elemento	782	44.90.52/4040	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 500,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	08	Secretaria de Saúde		
Proj/Ativ	2062	Verão Gaúcho		
Elemento	632	31.90.04/4040	Contratação por tempo determinado	R\$ 500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**

Projeto de Lei nº 24/2017.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

O presente Projeto de Lei tem por finalidade solicitar autorização desta Casa Legislativa para a criação de elemento de despesa e abertura de crédito especial no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), no orçamento da Secretaria de Saúde.

Justifica-se a criação, apenas para corrigir equívoco quando da geração do exercício contábil de 2017, não ter constado a referida dotação orçamentária.

Desta forma, envio a presente proposta, confiante de sua aprovação, nos termos do Art. 51 da Lei Orgânica.

Xangri-Lá, 05 de maio de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal